



FACULDADE PRESBITERIANA QUINZE DE NOVEMBRO

EDITAL Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO 2020.01 15 DE OUTUBRO DE 2019

A **FACULDADE PRESBITERIANA QUINZE DE NOVEMBRO**, localizada na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, com sede na Praça Souto Filho, nº 696, Heliópolis, credenciada através da Portaria do MEC de nº 970, de 10 de Setembro de 2018 (D.O.U de 20/09/2018), faz publicar por meio de sua Coordenação de Processo Seletivo de acesso a FACULDADE PRESBITERIANA QUINZE DE NOVEMBRO legalmente constituída, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo a partir de 15 de OUTUBRO de 2019.

1. **OFERTA DE VAGAS:** Serão ofertadas 50 vagas para o turno da noite do Curso de Bacharelado em Administração (Portaria nº 671 de 05 de outubro de 2018 (D.O.U de 08/10/2018)) e 50 vagas para o turno da noite do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis (Portaria nº 671 de 05 de outubro de 2018 (D.O.U de 08/10/2018)).
2. **CONCURSO VESTIBULAR 2020.1:** O exame (**PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL**) será realizado no dia **11/01/2020, das 9h às 12 horas**, no seguinte endereço: COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO, localizado na PRAÇA SOUTO FILHO, 696, HELIOPOLIS, GARANHUNS-PE. *O processo seletivo para os Cursos oferecidos será composto por uma Redação sobre um tema atual e 50 questões versando sobre os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia. Já o VESTIBULAR AGENDADO, estará disponível para agendamento a partir do dia 21/10/2019. As provas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira das 8h às 20h, com uma duração de 2 horas para conclusão do exame, o qual deverá ser previamente agendado.*
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. **FORMAÇÃO DE TURMAS:** As turmas dos cursos oferecidos somente serão implantadas com o número mínimo de trinta (30) alunos regularmente matriculados em cada curso;
 - 3.2. Havendo vagas remanescentes, para os cursos oferecidos, a Coordenação de Processo Seletivo realizará quantos processos seletivos forem necessários para os preenchimentos das vagas; as vagas remanescentes também poderão ser preenchidas por transferidos de outras IES e portadores de diplomas;
 - 3.3. Além do vestibular tradicional, ora estabelecido neste edital, também poderá haver vestibular agendado e entrada com nota ENEM - 2017/2018/2019, igual ou acima de QUATRO (4); desde que não tenha zerado a redação.
 - 3.4. As normas complementares deste processo seletivo constam do Manual do Candidato, que encontra-se a disposição no site da Instituição (www.faculdadepresbiteriana15.com.br).
4. **DAS INSCRIÇÕES**
 - 4.1 As inscrições estarão abertas a partir de **15 de outubro de 2019;**
 - 4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). As inscrições poderão ser realizadas através do site www.faculdadepresbiteriana15.com.br, no período 15/10/2019 à 08/01/2020, ou na secretaria da faculdade no horário comercial;
 - 4.3 O investimento será via boleto bancário (Valor R\$ 50,00) disponível após preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição;
 - 4.4 Caso não haja, no Vestibular, o número de inscritos para a formação de uma turma na qual deverá ter no mínimo 30 (trinta) matriculados, a instituição fará contato com o(a) vestibulando(a) para que o(a) mesmo(a) opte pelas demais opções antes da realização do processo de matrícula. Este contato com o candidato se dará via e-mail (informado no momento da inscrição);
 - 4.5 O candidato que realizar o vestibular por experiência não concorrerá à vaga e não poderá requerer matrícula;
 - 4.6 No Manual do Candidato, encontra-se: o conteúdo e as informações necessárias, bem como as normas que regem o concurso (parte integrante deste Edital).
5. **DA REALIZAÇÃO DA PROVA**
 - 5.1 Os candidatos deverão apresentar-se, munidos de cartão de inscrição e documento de identificação com foto, no local das provas com antecedência mínima de uma hora, a fim de conferir a sala.

- 5.2 Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer no ato da inscrição as condições para efetuação do processo avaliativo, anexando atestado clínico referente a necessidade. A falta desse requerimento desobrigará a FACULDADE PRESBITERIANA QUINZE DE NOVEMBRO de promover as condições necessárias;
- 5.3 O percentual de vagas para candidatos com necessidades especiais será de 10% (dez por cento) proporcional ao número de vagas oferecidas pelo curso pretendido;
- 5.4 Os dados fornecidos pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO, REMANEJAMENTO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO.

- 6.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados para ingresso nos cursos, os alunos que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas do curso solicitado, e na 2ª opção de acordo com o saldo de vagas disponíveis.
- 6.2 CRITÉRIOS DE RECLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO: Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à reclassificação e ao remanejamento, de acordo com o item 6.1. deste edital;
- 6.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate, obedecerá a seguinte ordem:

a) Considerar-se-á a maior nota obtida na redação; b) Considerar-se-á a maior nota nas questões de português; c) Caso persista o empate, o candidato com mais idade terá prevalência.

- 6.4 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO: Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Faltar a prova; b) Obter nota inferior a 3,0 (três) na redação; c) Não atingir 20% (vinte por cento) de acerto nas questões responsivas.

- 6.5 Em hipótese alguma será concedida revisão de prova do referido Processo Seletivo;

- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular 2020.1;

- 6.7 Após aprovação no Vestibular o curso somente será ofertado pela IES contendo um mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. No curso que este quantitativo não for atingido, os matriculados terão as seguintes alternativas: a) Migrar para o curso informado no momento da inscrição como 2ª opção; b) Integrar o cadastro de reserva de vagas para o referido curso no semestre seguinte; c) Em caso de cancelamento da matrícula, a devolução da taxa de matrícula não se dará integralmente, sendo deduzido 20% do valor investido, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aplicando-se ao caso concreto a legislação pertinente à matéria.

7. SISTEMA DE SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM

As notas do ENEM serão utilizadas para as vagas remanescentes do Vestibular 2020.1 podendo ingressar com nota mínima a partir de 400 pontos (4). Para o presente processo seletivo, aguardar o calendário a ser publicado pela Comissão do Vestibular no site da instituição;

8. DAS MATRÍCULAS E RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Tradicional será divulgado até o dia 20 de janeiro de 2020, estará disponível no site da Instituição. O resultado do Vestibular agendado estará disponível 15 dias após a realização do exame.

- 8.1 As matrículas do Processo Seletivo Tradicional deverão ocorrer até o dia 22 de janeiro de 2020, no horário das 08:00 às 20:00 horas, na secretaria da FACULDADE PRESBITERIANA QUINZE DE NOVEMBRO. *As matrículas do Vestibular agendado, deverão ser realizadas logo após a divulgação do resultado, na secretaria da Faculdade em horário comercial.*

- 8.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu bastante procurador, satisfazendo as seguintes condições: a) Estar munido, o procurador, de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais para praticar esse ato; b) Apresentar a documentação exigida do candidato; c) Apresentar documento de identidade do procurador.

- 8.3 No ato da matrícula, o aluno e seu fiador assinarão, obrigatoriamente, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Presbiteriana. Acrescentando que, ao efetivar sua matrícula o aluno declara conhecer e aceitar os termos contidos no Estatuto da Faculdade e seus regimentos e normatização interna.

8.4 Documentos

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio (ficha 19) (original com matrícula dos responsáveis pela emissão);
- b) Xerox da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e reservista (candidatos do sexo masculino);
- c) Comprovante de residência atualizado

- d) Requerimento de matrícula/Boleto;
- e) Contrato financeiro (Disponível para impressão);
- f) Uma foto 3x4 (Atual e colorida)

8.5 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

8.6 As matrículas somente serão realizadas se toda a documentação estiver rigorosamente completa. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores, sob a alegação de desconhecimento das regras contidas no presente edital.

8.7 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, matrículas condicionais ou com documentação incompleta, bem como não serão reservadas vagas para os candidatos aprovados que ainda não concluíram o ensino médio.

8.8 Fica o candidato absolutamente ciente de que as mensalidades da Faculdade são pagas, de acordo com o permissivo legal contido no art. 242 da Constituição Federal, portanto, a anuidade é cobrada mensalmente relativamente a dois períodos (janeiro a junho e julho a dezembro). A inobservância do prazo de matrícula implicará a perda da vaga do candidato bem como sua exclusão do processo para todos os efeitos.

9. Perderá a vaga o candidato que:

- a) Deixar de efetuar sua matrícula nas datas previstas, sendo considerado desistente e, portanto excluído do processo;
- b) Deixar de apresentar, na ocasião de sua matrícula, quaisquer dos documentos exigidos.

10. Calendário de eventos:

CALENDÁRIO 2020.1		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Inscrições	15/10/2019	08/01/2020
Prova	11/01/2020	xxxx
Resultado	20/01/2020	xxxx
Matrículas	22/01/2020	05/02/2020
Início das aulas	10/02/2020	xxxx

Garanhuns, 15 de outubro de 2019.

Alexandre Fonseca Presidente da Comissão do Vestibular 2020.2

Rev. Eudes Ferreira de Oliveira

Diretor